

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR- PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER-RIO Nº178 DE 22 DE MARÇO DE 2022

cria comissão permanente de licitação da empresa de assistência técnica e extensão rural do estado do rio de janeiro - EMATER-RIO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020002/000459/2022,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir Comissão de Pregão Eletrônico, nomeando os seguintes funcionários:

- Pregoeira:
Kamilyly Ribeiro de Oliveira Silva - Matrícula nº 1745-9 e ID Funcional nº 51028611;

- Equipe de Apoio:
Cristina Angelica da Silva Lopes - Matrícula nº 0760-9 e ID. Funcional nº 2691601-0.

Evelise Dorr Ferreira - Matrícula nº 1081-9 e ID. Funcional nº 2695134-7.

- Suplentes:
Wellington Carius Machado - Matrícula nº 1498-5 e ID Funcional nº 43702856;
Vânia de Souza Pauseiro - Matrícula nº 1315-1 e ID. Funcional nº 2691956-7.
- Pregoeiro Substituto:
Evelise Dorr Ferreira - Matrícula nº 1081-9 e ID. Funcional nº 2695134-7.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Niterói, 22 de março de 2022

MARCELO MONTEIRO DE COSTA
Diretor- Presidente

Id: 2381850

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 23/03/2022

PROCESSO Nº SEI-180007/001366/2021 - APROVO a prestação de contas do projeto Meu Filho só anda um pouco mais lento - Temporada, do Fábrica de Eventos Produções Artísticas Ltda, com o CNPJ 02.381.362/0001-03, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2381686

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 23/03/2022

PROCESSO Nº SEI-180007/001150/2021 - APROVO a prestação de contas do projeto Game XP Digital, do GAME EXPERIENCE EVENTOS LTDA, com o CNPJ 14.028.999/0001-91, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168, de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2381687

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE 23/03/2022

PROCESSO Nº SEI-180007/002868/2021 - RECONHEÇO a dívida, no uso das atribuições delegadas pela Resolução SECEC nº 172, de 14/10/2021, considerando o disposto no inciso VI, art. 2º do Decreto nº 47.240, de 31 de agosto de 2020, de ressarcimento com a cessão do servidor ADILSON NEVES DOS SANTOS, Matrícula Municipal nº 4588, ID Funcional 5125452-2, oriundo da Prefeitura Municipal de Paracambi, DOC SEI 30100985, pertinente ao mês de 11/2021, no valor de R\$ 3.360,39 (três mil trezentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

Id: 2381688

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 995 DE 21 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA CONSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO DE ESTÍMULO À MANUTENÇÃO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TEATROS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 2022 - NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/09/2019, publicado no D.O de 03/09/2019.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de instituir uma comissão de avaliação para o Edital de Licitação na Modalidade Concurso;

- finalmente o que consta do Processo nº SEI-180002/000226/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Marcos Alberto Edom de Almeida, ID Funcional nº 2866533-3, Priscila Vieira de Castro, ID Funcional nº 5105114-1 e Gláucia Santos da Silva, ID Funcional nº 5099851-0, como membros da Comissão de Avaliação para o Edital de Licitação na

modalidade Concurso Público Nº 004/2022, para a seleção e premiação de projetos de manutenção a teatros de pequeno e médio porte do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2022

JOSÉ ROBERTO GIFFORD
Presidente

Id: 2381801

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA FLXIII/PRODERJ Nº 573 DE 03 DE MARÇO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, PARA O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PRODERJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII E O VICE-PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na qualidade de Ordenador de Despesas conferida pela Portaria PRODERJ/PRE nº 862, de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.971, de 25 de fevereiro de 2022; com a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2022; com o Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2022; com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no Processo nº SEI-150016/000417/2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para a rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação, conforme o que consta no Decreto nº 47.971 de 25 de fevereiro de 2022.

II - **VIGÊNCIA:** Data de início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022.

III - **DE/Concedente:** Fundação Leão XIII.
UO: 08411 - Fundação Leão XIII.
UG: 324200 - Fundação Leão XIII.

IV - **PARA/Executante:** 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ;
UO: 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro-PRODERJ.
UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro-PRODERJ.

V - CRÉDITO:

PT: 3242.08.122.0002.8021 - (Serviços de Utilidade Pública);
Natureza da Despesa: 3390.39.58.

Fonte: 122
Valor Anual: R\$ 173.912,04 (cento e setenta e três mil novecentos e doze reais e quatro centavos).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2022

GERSON O. DOS ANJOS JÚNIOR
Presidente - Fundação Leão XIII

DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente de Administração do PRODERJ

Id: 2381707

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 23.03.2022

PROCESSO Nº SEI-310006/000061/2022 - RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 1.025,41 (um mil vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), constante na folha de pagamento de pessoal de março/2022, referente a valores devidos aos servidores nos exercícios de 2017, 2019 e 2021, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 267, de 04/12/1979 e art. 9º, do Decreto nº 47.353/2020.

Id: 2381706

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 103 DE 23 DE MARÇO DE 2022

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA GOVERNO PRESENTE NAS CIDADES NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 47.831, de 11 de novembro de 2021 e na Resolução Conjunta SECID/SEINFRA nº 71, de 16 de novembro de 2021, bem como o disposto no Processo nº SEI-330018/000410/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor o Comitê Gestor do Programa Governo Presente nas Cidades, sob a presidência do primeiro membro, no âmbito desta Secretaria de Estado das Cidades:

I - Rafael Agenor dos Santos, ID Funcional 4373732-3 (presidente);

II - Herminia Dias Marques, ID Funcional 5106093-0;
III - Roberto Carlos Oliveira dos Santos, ID Funcional 5123459-9;
IV - Marcela Ribeiro Moreira, ID Funcional 4331703-0; e
V - Guilherme Nogueira de Brito, ID Funcional 5125846-3.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2022

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2381844

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR

PORTARIA CONJUNTA DER-RJ/UERJ Nº 003 DE 02 DE MARÇO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2022; com o Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-330022/001494/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Apoio Técnico especializado para o Acompanhamento Ambiental em obras rodoviárias, compreendendo visitas periódicas às frentes de serviços, capacitação da fiscalização, sensibilização dos trabalhadores e produção de material voltado à comunicação em comunidades afetadas, além da elaboração de estudos especiais requeridos pelos órgãos ambientais.

II - **VIGÊNCIA:** Início: 03/01/2022 - Término: 31/12/2022.

III - **DE/Concedente:** 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.

UG: 044100 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.
UO: 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.

IV - **PARA/Executante:** 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio De Janeiro - UERJ.

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
Execução de Obras Cívicas, Urbanas	4490	145	3.985.376,81

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ Nº 24, de 10 de setembro de 2013 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade de Despesa.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor, com validade a contar de 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2022

HERBERT MARQUES DA SILVA
Presidente

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor

Id: 2381831

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE DE 11.03.2022

EXONERA, com validade a contar de 14 de março de 2022, **YAN LIMA MAIA DE ALMEIDA**, ID Funcional Nº 5110585-3, do cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Comunicação da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/000898/2022.

DE 15.03.2022

NOMEIA, com validade a contar de 15 de março de 2022, **YAN LIMA MAIA DE ALMEIDA**, ID Funcional 5110585-3, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº sei-330027/000898/2022.

DE 16.03.2022

NOMEIA, com validade a contar de 01 de março de 2022, **ALVARO HENRIQUE CORTES VEROCAI**, ID Funcional 51282780, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-7, da Diretoria de Obras e Conservação-Regional IV, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº sei-330027/000898/2022.

NOMEIA, com validade a contar de 08 de março de 2022, **FABIO LUIZ DOS SANTOS LIMA**, ID Funcional 51024403, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, Símbolo DAS-8, da Diretoria de Obras e Conservação-Regional IV, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/000898/2022.